ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 021/2022

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados existentes no bairro Nobre, conforme poligonal em anexo, delegando a Secretaria Municipal de Projetos Especiais a realização das etapas da Reurb-s, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32, da Lei Federal no 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal no 13.465 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUICs) existentes no bairro Nobre no Município do Paulista, conforme poligonal em anexo.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Projetos Especiais adotará as medidas necessárias para a realização das etapas do processo administrativo da Reurb-S dos NUICs existentes no bairro Nobre, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULISTA, 07 de março de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Paulista

Publicado por: Alane Rodrigues Rabelo Nascimento Código Identificador:E29939A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2022. Edição 3064 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/